

LEI Nº 5.294 – DE 18 DE JUNHO DE 2008

Desafeta bem imóvel do patrimônio público municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada do patrimônio público, passando a compor o patrimônio privado da municipalidade, o terreno localizado na esquina das Ruas Alexandre Gondim com Zeca Montandom, onde era construído o prédio da Cadeia Pública, com área total de 700,00m² (setecentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 16,20m com a rua Zeca Montandon; LADO DIREITO: 15,50 m, daí vira em 90° a direita 3,00 m, vira novamente a esquerda em 90°, 22,70 m, confrontando-se com o Sr. Ronaldo Ribeiro de Paiva; LADO ESQUERDO: 21,40 m com a Rua Alexandre Gondim; FUNDOS: 31,15 m confrontando-se com Sr. João Antonio de Faria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos

UT OMNES MEMINERINT